



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

3

1

2

ATA Nº 06/2019

3 Às oito e trinta horas do dia vinte e nove de março de dois mil e dezenove, sexta-feira,
4 reuniu-se o Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, juntamente com o Prefeito
5 Lucio de Marchi e a Secretária da Educação Edna Heloisa Schaeffer Amaral, nas
6 dependências do gabinete do Prefeito, na Prefeitura de Toledo, para Reunião
7 Extraordinária com Posse dos Novos Conselheiros, conforme Edital de Convocação nº
8 805/2019-CME. Estiveram presentes: Conselheira Presidente *Pró-tempore* Marlise Justina
9 Miquelon, Conselheiros Titulares: Eliana de Fátima Buzin, Marisa Cereja Giacobbo,
10 Fabrícia Nogueira, Leando Araujo Crestani, Marlene da Silva, Adriano Aloisio Kliemann,
11 Ana Claudia Covatti, Fernanda Maria Soprani, Doralice Conceição Pizzo Diniz e
12 Conselheiros Suplentes Elissiane Aparecida Zen do Amaral, Maura Regina Teixeira, Ivan
13 Junior Peron, André Luís Müller e Aline Cristina Rosseto no exercício da Titularidade.
14 Registra-se a ausência justificada do Conselheiro Valdemir D. Fernandes Ladeia. Pauta
15 da Reunião Extraordinária: 1. Abertura das atividades pela Presidente *pró-tempore* do
16 CME/Toledo; 2. Posse dos Novos Conselheiros; 3. Definição de novo presidente *Pró-*
17 *tempore* do CME/Toledo para completar o mandato até 31/05/2019; 4. Resposta ao Ofício
18 nº 23/2019 – que solicita parecer sobre o Projeto de Lei nº 11 de 2019. A Presidente *pró-*
19 *tempore*, Marlise Justina Miquelon, deu as boas vindas a todos os presentes, agradeceu
20 aos Conselheiros que encerraram seus mandatos nomeando-os: Eliana de Fátima Buzin,
21 Fabrícia Nogueira, Maura Regina Teixeira, e em especial ao Conselheiro Flávio Vendelino
22 Scherer que não pode estar presente. E sejam bem vindos os Novos Conselheiros que
23 tomarão posse. Passou a palavra a Secretária de Educação Edna Heloisa Schaeffer
24 Amaral que saudou a todos e explicou que o município possui um conselho bem ativo em
25 suas atividades e que é referência para conselhos da região. O Conselho de Educação de
26 Toledo vem trabalhando de forma efetiva ao longo dos anos. Observa-se que essa grande
27 demanda de trabalho também tem levantado discussões de demandas para a própria
28 Secretaria de Educação. Em nível de Paraná, Toledo tem um dos conselhos mais
29 atuantes; vários municípios tem a prática de conhecer o método utilizado aqui. É um
30 conselho bastante representativo. A secretária Edna aproveitou para desejar um bom
31 trabalho aos novos conselheiros. “Aos novos, e aos que serão conduzidos por mais
32 quatro anos de gestão, que tenham êxito em seus trabalhos e que as Políticas Públicas
33 para a educação sejam postas em primeiro lugar. Tudo que for necessário e estiver ao
34 alcance da SMED vamos realizar”, pontuou a Secretária. A Presidente *pró-tempore*
35 agradeceu a Secretária e passou a palavra ao Senhor Prefeito, e este por sua vez passou
36 a palavra para algum Conselheiro que quisesse se pronunciar, citando o nome da
37 Conselheira Eliana. A atual e futura Conselheira Eliana de Fátima Buzin agradeceu
38 novamente por poder contribuir neste novo mandato, ressaltou o trabalho desenvolvido
39 pelo Conselho Municipal da Educação dizendo que o município de Toledo está sempre na
40 vanguarda, e este Conselho foi parabenizado pela Dra. Katia Krüger, Promotora de
41 Justiça, sendo que no Paraná somos os pioneiros em avanço; disse ainda que este
42 Conselho sempre é consultado por outros municípios, e que no dia 19/03 tivemos visita do
43 Conselho de Foz do Iguaçu e no dia 04/04 visita do Conselho de Guarapuava. Somos
44 referência. De maneira especial agradeceu aos serviços prestados pelo professor Flávio
45 Vendelino Scherer e com certa dor sente que ele não esteja mais no CME/Toledo, pois
46 ele foi o idealizador desta discussão. “A ele nosso agradecimento. Vamos continuar com o
47 excelente trabalho desenvolvido por ele e por todos que já estiveram participando nesse
48 meio”. Disse ainda: “Temos que ressaltar que o Conselho de Toledo é o primeiro do
49 Paraná a já estar com uma Minuta de Deliberação sobre a BNCC já estruturada, em fase
50 final de aprovação. Vamos dar ênfase para melhorar o ensino no município”. Na
51 sequência o Prefeito Lucio de Marchi tomou a palavra saudando a todos dizendo que a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

52educação deve ser assunto pautado diariamente e este é um dos pontos principais para
53qualquer cidade. Onde as necessidades devem ser supridas rapidamente. E em Toledo,
54por meio da SMED, Conselhos e demais ações e instituições, buscamos oferecer um
55ensino de qualidade para os alunos toledanos. Na sequencia foi dada a posse aos novos
56conselheiros. Representantes do Executivo Municipal, Eliana de Fátima Buzin, Titular,
57para o mandato até 28 de março de 2023; Elissiane Aparecida Zen do Amaral, Suplente,
58para o mandato até dia 28 de março de 2023; Representando os Profissionais da
59Educação Fabrícia Nogueira, Titular, para o mandato até dia 28 de março de 2023; Maura
60Regina Teixeira, Suplente, para o mandato até dia 28 de março de 2023; Representando
61Instituições Educacionais Privadas, Ana Claudia Covatti, Titular, para o mandato até 28 de
62março de 2023, André Luís Muller, Suplente, para o mandato até o dia 28 de março de
632023 e Fernanda Maria Soprani para o mandato até 28 de março de 2021, somente para
64concluir o mandato dos representantes do CMDCA, com o compromisso de observar a
65legislação e o Regime do Conselho Municipal de Educação. A Presidente *pró-tempore*
66agradeceu a presença do Senhor Prefeito e da Secretária da Educação deixando-os a
67vontade para se retirarem. Dando continuidade a Reunião no item 3 da pauta sobre a
68Definição de novo presidente Pró-tempore para completar o mandato até 31/05/2019, e
69conforme Regimento Interno Artigo 19 parágrafo 6º *“Nos impedimentos, faltas ou ausência do*
70*Presidente e do Vice-Presidente, ou ainda na interrupção do mandato do Presidente e do Vice-Presidente, o*
71*CME/Toledo será presidido pelo conselheiro mais idoso”* e também no Artigo 54, Parágrafo Único
72*“Na ausência ou nos impedimentos do Presidente, presidirá os trabalhos o Vice-Presidente, e na ausência*
73*ou no impedimento dos dois a presidência será do conselheiro mais idoso”*. Pela ordem de idade dos
74Conselheiros o mais idoso é a Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz, a qual neste
75momento não tem disponibilidade e nem possibilidade de assumir. Na sequência a
76Conselheira mais idosa é Eliana de Fátima Buzin. O Conselheiro Leandro sugeriu que
77fosse realizada eleição. A Conselheira Eliana de Fatima Buzin diz que o mesmo Artigo que
78fala a respeito do mais Idoso assumir a presidência, fala também das eleições: *“O*
79*Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, em votação direta e secreta, ou ainda, por aclamação, por*
80*maioria simples dos conselheiros titulares presentes, na abertura da reunião ordinária do mês de maio,*
81*quando do vencimento da gestão ou mandato do conselheiro Presidente, para uma gestão de dois anos,*
82*permitido a reeleição consecutiva conforme avaliação dos conselheiros”*. A Presidente *ad hoc* em
83exercício, retomou a palavra dizendo que as dúvidas foram esclarecidas, e, portanto fica
84conforme o Regimento prevê a Conselheira Eliana de Fátima Buzin assume a presidência
85até a eleição que acontece no mês de maio conforme Regimento Interno. O Conselheiro
86Leandro comunicou que não poderá participar da reunião do mês de abril, mas
87proveitou a oportunidade de colocar seu nome a disposição para concorrer a
88presidência. A Conselheira Eliana frisou que todos Conselheiros Titulares podem se
89candidatar a Presidência do Conselho. A seguir a Presidente em exercício Marlise deu
90continuidade a pauta dos trabalhos no item 04 – Resposta ao Ofício nº 23/2019 – que
91solicita parecer sobre Projeto de Lei nº 11 de 2019, que Propõe a alteração na Lei “R” nº
928, de 7 de janeiro de 2019, Instituições beneficiadas Centro Beneficente de Educação
93Infantil Ledi Maas - Lions e Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesta, que
94prestam relevantes serviços a comunidade e precisam de maior autonomia para aplicação
95dos recursos repassados pelo Executivo Municipal. O conselheiro Ivan diz ser contra este
96Projeto. A Conselheira Doralice solicitou que deveria ter readequação de alguns termos.
97O Senhor Moacir Lopes do setor de compras estava presente na Reunião Ordinária e foi
98solicitado para dar esclarecimentos sobre os termos utilizados se estavam de acordo. Ele
99falou que sim e que nunca deu problema na prestação de contas. O Conselheiro Leandro
100e a Conselheira Doralice sugeriram que fosse mudado o termo *medicamentos* para
101*primeiros socorros*, visto que não é permitido a escola dar medicamentos, por isso deve
102haver uma readequação dos termos. Houve uma ampla discussão a respeito do assunto.



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

103O Conselheiro Ivan falou que o Artigo 71 da LDB proíbe que recursos da Educação
104serem aplicados em filantropia. O Conselheiro Leandro fez uma observação que é preciso
105respeitar o que estabelece a Lei do Sistema Municipal nº1857/2002, no Artigo 74. A
106Conselheira Eliana falou que a Lei nº1857/2002 foi alterada pela Lei nº 2016/2010. Como
107estavam surgindo muitas dúvidas sobre a legalidade da alteração da Lei “R” nº 8, de 7 de
108janeiro de 2019 a Conselheira Eliana pediu ao senhor Nilson responsável pelo controle
109interno que se fizesse presente e esclarecesse se os termos usados no orçamento para
110que as entidades pudessem comprar os itens descritos estavam de acordo. O Senhor
111Nilson sugeriu que o Conselho enviasse uma proposta de alteração dos termos
112justificando as alterações. Segundo ele os termos que são utilizados no projeto de lei
113estão corretos, pois na administração pública se usam termos mais genéricos porque se
114adquirem materiais e equipamentos para diversas áreas do município. A Conselheira
115Marisa pediu ao Sr. Nilson se a prestação de contas destas instituições sempre passou
116pelo tribunal de conta; se foram aprovadas. O Sr Nilson disse sim que o que se lança no
117sistema sempre foi aprovado pois não feriu a Área Educacional. O Conselheiro Leandro
118afirma que em questão de encaminhamento nós não podemos ser omissos a lei do SME
119nº 2026/2010, no Artigo 76 e observar a LDB nº 9394/96 no artigo 71. Sugere que a
120inclusão de termos Materiais Esportivos, Medicamentos e Alimentação seja revista. Se
121fere a Lei do SME/Toledo, devemos pontuar. O Conselheiro suplente Ivan afirma ser a
122favor do repasse sob a ordem da legalidade; é contra o que fere a LDB, o que é vedado
123pela LDB. A presidente em exercício Marlise pediu se os conselheiros são favoráveis ao
124Projeto de Lei com as ressalvas sugeridas e a conselheira Doralice frisou novamente a
125preocupação na compra de medicamentos. Marlise pergunta novamente se todos
126concordam em responder via ofício o posicionamento do CME/Toledo. A Conselheira
127Marlene sugeriu que no ofício deverá constar que a Lei Municipal não se opõe a lei Maior.
128A Conselheira Eliana sugeriu substituir a palavra medicamentos por primeiros socorros e
129suprimir o Inciso VII para se adequar a legislação. A proposição foi aceita por todos.
130Observando a sugestão e preocupação do Conselheiros seguem as sugestões: No Art.
1313º, I substituir o termo “medicamentos por “material de primeiros socorros” e retirar o
132Inciso VII “programa de alimentação do trabalhador”, pois entendem que o uso destes
133recursos não está amparado na legislação. Solicitam também que sejam observadas as
134seguintes legislações para finalizar o Projeto de Lei : 1) Lei de Diretrizes de Bases da
135Educação Nacional – LDB – Nº 9394/96 nos Artigos 70 e 71 que estabelece o que pode e
136que não pode ser empenhado como despesa para manutenção e desenvolvimento do
137Ensino. 2) Lei nº 2026/2010 que reestrutura o Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo,
138no Artigo 76 onde cita a destinação dos recursos públicos destinados às escolas públicas
139mantidas pelo poder público. Com estas ressalvas todos Conselheiros aprovaram por
140unanimidade o Projeto de Lei nº 11 de 2019, que Propõe a alteração na Lei “R” nº 8, de 7
141de janeiro de 2019. A solicitação será respondida via ofício. Nada mais havendo a tratar a
142Presidente em exercício Marlise Justina Miquelon agradeceu a presença de todos e
143encerrou a reunião e eu, Rejane de Lurdes Laueremann, Secretária *ad hoc* lavrei a
144presente Ata, que nos termos do regimento e da prática aprovada pelo Plenário, segue
145com a lista de presença dos presentes à sessão Plenária e será enviada preliminarmente,
146via e-mail, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as. Esta Ata é
147encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos/as
148Conselheiros/as presentes na sessão Plenária.

149- Presidente *ad hoc* Marlise Justina Michelon:.....
150- Cons. Eliana de Fátima Buzin:
151- Cons. Marisa Cereja Giacobbo:
152- Cons. Fabrícia Nogueira:.....
153- Cons. Leandro de Araújo Crestani:



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 154- Cons. Marlene da Silva:
155- Cons. Ana Claudia Covatti:
156- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
157- Cons. Fernanda Maria Soprani:
158- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz:
159- Cons. Supl. Elissiane Aparecida Zen do Amaral:
160- Cons.Supl. Maura Regina Teixeira:
161- Cons.Supl. André Luís Müller:.....
162- Cons. Supl. Ivan Junior Peron:
163- Cons. Aline Cristina Rosseto no exerc. da tit.:
164- Rejane de Lurdes Lauermann, secretária *ad hoc*: